



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Executivo

Decreto Nº 7.522 de 24 de janeiro de 1986

Concede a Gilberto Gil a Medalha 2 de Julho, em ouro.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e consoante o que dispõe o Decreto nº 3.390, de 2 de julho de 1968, e

considerando que o poeta e compositor Gilberto Gil, tendo nascido nesta nossa Cidade da Bahia, encontrou meios e modos profundos e originais de levar adiante, no plano estético, a obra cultural sincretista dos nossos antepassados, projetando-se com raro brilho no contexto da existência brasileira;

considerando que, tendo se convertido num dos personagens fundamentais da nova cultura brasileira, soube pensar e expressar a realidade baiana, em termos simultaneamente universais e particulares, no sentido do enraizamento na experiência sócio-cultural de sua gente;

considerando que desde sempre esteve engajado como figura generosa, na luta popular e democrática do povo brasileiro, — em especial do povo da Bahia;

considerando, finalmente, que, por seus méritos excepcionais e os serviços relevantes prestados a esta Cidade, ao longo dos seus 20 anos de vida artística, se fez merecedor do reconhecimento do povo baiano,

RESOLVE

Conceder a GILBERTO GIL a Medalha 2 de Julho, em ouro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de janeiro de 1986

MÁRIO KERTÉSZ
Prefeito

MARIA ELIANA PIRES MASCARENHAS KERTÉSZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HERBERT DRUMMOND FRANK
Secretário de Finanças

IGNÁCIO GOMES
Secretário de Administração

Decreto de 23 de JANEIRO de 1986

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, observadas as prescrições do Decreto nº 7.013/83,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Camaçari, neste Estado, até 31.12.88, sem ônus para este Município, os servidores: ANA HELENA CALDEIRA GALVÃO, matrícula 5679, do quadro da TRANSUR, ora em exercício na SEAD; VALTER OLIVEIRA DE SANTANA, matrícula 17.926 e ANTONIO CESAR BRITO ALELUIA, matrícula 18.925, Técnicos em Planejamento da lotação da SEAD.

Decretos de 24 de janeiro de 1986

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar WASHINGTON DILSON FILGUEIRAS NUNES para responder pelo expediente do DMER, até ulterior deliberação, e tornar sem efeito o Decreto publicado no DOE de 24.01.86, por ter saído com incorreção.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores ANA MARIA FONTENELE BRASILEIRO, ROBERTO TEIXEIRA PAPALEO, HÉLIO DE FIGUEIREDO MESQUITA, JORGE ITAMAR DE TEIXEIRA E ARGOLLO, JOSÉ RAYMUNDO DE CARVALHO MARTINS e ROSA AMÁLIA CARNEIRO CAMPOS, representantes da SMEC, SEAD, SEFIN, SUOP, CASA CIVIL e LIMPURB, para, sob a coordenação da primeira, comporem o Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 7520/86, para adotar providências com vistas à recuperação de prédios escolares.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores JACY MARIA MENEZES DE AZEVEDO, LÍCIA MARGARIDA DA SILVA LOBÃO, ROSEMEIRE DAS CHAGAS DELGADO, EDUARDO BELLINO BRASIL RIBEIRO e NORMA ANDRADE representantes da SMEC, SEAD, PGMS, SEFIN e CASA CIVIL, respectivamente, para, sob a coordenação da primeira, comporem o Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 7521/86, com a finalidade de proceder ao levantamento dos servidores lotados na SMEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e observadas as prescrições do Decreto nº 7.013/83,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Simões Filho, neste Estado, até 31/12/1988, sem ônus para este Município, o servidor GILBERTO RIBEIRO BARRETO, Técnico em Planejamento, matrícula 15.111, da SMEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei nº 403/53,

RESOLVE:

Nomear MARIA LUCIA CUNHA DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, código DAA-102-4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei nº 403/53,

RESOLVE:

Nomear ANGELA GORDILHO BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, código DAA-102-4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, RAYMUNDO MARTINS DA COSTA.

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 21/01/86, publicado no DOE do dia subsequente, onde se lê: ROBERTO MAX ARGOLLO, leia-se: ROBERTO MAX DE ARGOLLO.

Secretaria de Administração

ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL

A V I S O

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/86

O DIRETOR DO ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que às 10:00 horas do dia 03 de fevereiro do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

1- REFEIÇÕES PELO SISTEMA DE TIQUETES.

O Edital completo, poderá ser obtido no local acima citado na Av. Sete de Setembro nº 89 Edf. Oxumaré 4º Andar S/403.

Salvador, 24 de janeiro de 1986.

ANTONIO PALMA FILHO
Diretor do OCM/SEAD

Secretaria de Transportes Urbanos de Salvador

PORTARIA Nº 014/STU-GAB/86

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, item 03 do Regimento da Secretaria de Transportes Urbanos, aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981, considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos em geral, tendo em vista a realização da Festa da Lavagem da Cruz da Redenção,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, das 12:00 às 18:00 hs. do dia 26 de janeiro de 1986, as seguintes medidas no tráfego de veículos:

§ 1º - Proibir o tráfego e estacionamento de veículos na Av. D. João VI (trecho entre a Rua Odilon Dória e Ladeira do Mulambo e a saída da Estrada de Campinas de Brotas com Av. D. João VI).

§ 2º - Os veículos procedentes do Centro pela Av. D. João VI com destino a Campinas de Brotas, terão como opção de tráfego o seguinte percurso: Av. D. João VI, Rua Odilon Dória, Av. Mário Leal Ferreira, Rua Djalma Bahia, Estrada de Campinas de Brotas.

§ 3º - Os veículos procedentes de Campinas de Brotas com destino a Av. D. João VI, terão como opção de tráfego o seguinte percurso: Estrada de Campinas de Brotas, Av. Mário Leal Ferreira, Av. Antônio Carlos Magalhães, Av. Juracy Magalhães Jr., Av. Santa Luzia (Pq. Florestal), Rua Valdemar Falcão, Av. D. João VI.

§ 4º - Os veículos procedentes da Av. Antônio Carlos Magalhães com destino a Campinas de Brotas terão como opção de tráfego o seguinte percurso: Av. Antônio Carlos Magalhães, Rua João Onofre, Ladeira do Cacau alcançando a Rua Teixeira Barros, Estrada de Campinas de Brotas.

§ 5º - A circulação dos Transportes Coletivos se processará mediante ordenamento de fluxo no corredor a ser efetuado pelos prepostos de trânsito designados para o local.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, 23 de janeiro de 1986.

HORÁCIO L.C. BRASIL

Secretário de Transportes Urbanos

Instituto de Previdência do Salvador

PORTARIA 15/86

Aprova o Primeiro Programa de Aplicação Trimestral do Instituto de Previdência do Salvador.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SALVADOR no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Primeiro Programa de Aplicação Trimestral do IPS, no valor de CR\$333.000.000 (trezentos e trinta e três milhões de cruzeiros), que será alocado nas Atividades, conforme Quadro Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA, 23 de janeiro de 1986.

ODIOSVALDO BONFIM VIGAS
Presidente

PORTARIA 15/86-IPS - Anexo

		PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL - PAT				ÓRGÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR				TRIMESTRE 1º	DATA 01/01
ATIVIDADE		4 342	4 345	4 346	4 348					TOTAIS	
3 1 2 0		30 000 000			150 000 000					180 000 000	
3 1 3 2		44 000 000		1 000 000	18 000 000					63 000 000	
3 1 9 2		60 000 000								60 000 000	
Subtotal		134 000 000	-	1 000 000	168 000 000					303 000 000	
4 2 7 0			30 000 000								
Subtotal		-	30 000 000	-	-					30 000 000	
Total		134 000 000	30 000 000	1 000 000	168 000 000					333 000 000	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR

SÁBADO, 25 E DOMINGO, 26 DE JANEIRO DE 1986

ANO LXX

N. 13.210 E 13.211

DIÁRIO DO LEGISLATIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA, EM 24 DE JANEIRO DE 1986.

TELEX

Do Deputado Djalma Bom, Líder do PT acusando recebimento de correspondência referente a Lei de Divisão Territorial da Bahia.

(Publique-se)

Dos Deputados Raimundo Sobreira, João Carlos Bacelar, Filadelfo Neto e Ernani Rocha, comunicando o seu desligamento do Partido da Frente Liberal.

(Publique-se)

Do Deputado Nivaldo Fernandes encaminhando cópia de Telex enviado ao Exmo. Sr. Presidente da República e solicitando o apoio desta Casa ao Pleito do Produtor Rural do Nordeste.

(Publique-se)



DIÁRIO OFICIAL

FOTOCOMPOSIÇÃO
ARTE-FINAL
POLICROMIA
FOTOLITO
MICROFILMAGEM

Rua Melo Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro
Tel: 244-6422
Salvador-Bahia